



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 08 DE ABRIL DE 2025

Ementa:

“INSTITUI o Prêmio Mérito Educacional “Professora Margarida da Mota Rocha”, e dá outras providências, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, a **distinção honorífica** denominada **“Prêmio Mérito Educacional Professora Margarida da Mota Rocha”**, a ser outorgada pela Câmara Municipal, no segundo ano da legislatura, aos professores na educação infantil e nos ensinos fundamental, médio e superior.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se professor o profissional efetivo ou contratado, responsável pelas atividades de magistério, que tenha por função ministrar aulas práticas ou teóricas para classe regular de alunos, e que estejam em pleno exercício da função por, no mínimo, seis meses, respeitado o que dispõe o § 1º do Art.5º desta Lei.

Art. 2º. O “Prêmio de Mérito Educacional Professora Margarida da Mota Rocha” será conferido aos professores que se destacaram em suas atividades educativas, sejam nas escolas públicas, municipais ou estaduais, nas escolas privadas, bem como nas faculdades e universidade sediadas no Município.

Art. 3º. O prêmio consiste de um diploma no formato A3, com a impressão do brasão do Município de Campina Grande/PB e do brasão da República Federativa do Brasil, da efígie do rosto do Patrono, e da inscrição **‘PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA MARGARIDA DA MOTA ROCHA.**

Art. 4º. Os diplomas serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente, na semana do dia 15 de outubro, data comemorativa do Dia do Professor, na Sala de Sessões da Casa de Félix Araújo ou em outro local determinado pela Mesa Diretora.

Art. 5º. Cada Vereador, no exercício de sua função, poderá indicar à Mesa Diretora, até o dia 15 de julho do ano em que ocorrer a sessão solene para a entrega do prêmio, até 4 professores (as) para serem homenageados (as) com o “Prêmio Mérito Educacional Professora Margarida da Mota Rocha”, a saber:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2025. Ementa: “INSTITUI o Prêmio Mérito Educacional “Professora Margarida da Mota Rocha”, e dá outras providências, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

- I - 1 (um) professor e/ou educador (a) que atua na educação infantil;
- II - 1 (um) professor (a) que atua no ensino fundamental (1º ao 9º ano);
- III - 1 (um) professor (a) que atua no ensino médio;
- IV - 1 (um) professor (a) que atua no ensino superior.

§ 1º. A Mesa Diretora indicará até 4 (quatro) professores e/ou educadores (as) aposentados (as) para também receberem a distinção honorífica, de acordo com normas previstas nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º. As indicações deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do (a) homenageado(a), com dados biográficos e descritivo comprovando a relevância da homenagem, e ficarão sujeitas a aprovação via Decreto Legislativo.

Art. 6º. O (a) professor (a) agraciado (a) somente poderá ser indicado para o 'Prêmio Mérito Educacional Professora Margarida da Mota Rocha, uma única vez.

Art. 7º. A Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Campina Grande/PB, se responsabilizarão pela coordenação dos trabalhos de entrega do Prêmio instituído por esta Lei.

Art. 8º. A Câmara Municipal poderá firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, representada pela Secretaria Municipal de Educação, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 9º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 08 de abril de 2025.


FABIANA GOMES
Vereadora
– UNIÃO BRASIL –



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Margarida da Mota Rocha foi ex-secretária de Educação de Campina Grande, presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), professora universitária e uma das idealizadoras do São João da cidade. Margarida era prima do chefe de gabinete da presidência da ALPB, Luiz Motta Neto

Advogada de formação, Margarida também foi professora da Universidade Estadual da Paraíba e exerceu o cargo de secretária da Educação nas administrações dos prefeitos Ronaldo Cunha Lima e Cássio Cunha Lima. Aos 95 anos, ainda presidia a APAE de Campina Grande, instituição que ela fundou e dedicou grande parte de sua vida a fortalecer.



Margarida da Mota Rocha nasceu em 30 de setembro de 1929 em Campina Grande, cidade pela qual era apaixonada. Foi uma das primeiras mulheres advogadas de Campina Grande, formada pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, atuando em escritório particular. Mas a profissão que abraçou foi a de professora, pedagoga e gestora da educação.

Aos 42 anos, iniciou sua vida profissional lecionando no Colégio Estadual da Prata. Em seguida, na Universidade Estadual da Paraíba (então Furne) e Universidade Federal da Paraíba – Campus II (hoje, UFCG).



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Afastou-se do ensino para assumir a Secretaria de Educação e Cultura da cidade de Campina Grande no período entre 1983-1988. Nesse cargo, foi uma das idealizadoras do Maior São João juntamente com Ronaldo Cunha Lima e Heraldo Cesar. Também foi Secretária de Educação do Prefeito Cássio Cunha Lima (1988-1992; 1997-2002).

Encerrado o ciclo na gestão da educação municipal, uniu-se a um grupo de mães de pessoas com deficiência para criar a APAE da cidade, entidade que dirigiu em três ocasiões, assumindo o segundo mandato em plena pandemia, aos 90 anos e o terceiro aos 93.

Permaneceu atuando na APAE até um mês atrás, mesmo enfrentando um tratamento para um câncer, contra o qual lutou por quase dois anos. Criou ainda o Clube de Mães da comunidade do Lucas, onde fez um importante trabalho de formação de mulheres.

Margarida era filha de Severina e João Francisco da Motta. Seu pai foi fundador do curtume Motta Irmãos, um dos responsáveis pelo destaque de Campina Grande como produtora de couro nos anos 20. Casada por mais de 60 anos com Luiz Rocha Sobrinho, Margarida deixa oito filhas de sangue e uma de criação, 19 netos e 10 bisnetos, além de uma legião de tantos outros filhos que ela acolheu no coração em sua trajetória generosa como professora, pedagoga e militante pela inclusão das pessoas com deficiência.



Campina Grande tem muito a agradecer à Margarida por todo trabalho desenvolvido com equilíbrio, humanidade e serenidade em diversos setores no município, principalmente na educação, traduzindo para população o espírito e sentimento de gratidão. O legado de Margarida da Mota Rocha, marcado por sua luta em prol das pessoas com deficiência e sua contribuição para a educação e o bem-estar social, permanece uma inspiração para as gerações futuras.

Portanto, tem-se que, por todos os fundamentos acima expostos, não há vícios formais ou materiais de inconstitucionalidade e ilegalidades que afetem a proposta. Percebe-se, pois, que esta propositura está em consonância com o regramento constitucional e com nossa Carta Magna Municipal a respeito de **INSTITUIR o Prêmio Mérito Educacional “Professora Margarida da Mota Rocha”, e dá outras providências, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.**



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria para a sociedade, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Destaca-se que o projeto em comento NÃO GERARÁ DESPESAS ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida propositura, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 08 de abril de 2025.


FABIANA GOMES
Vereadora
- UNIÃO BRASIL -